



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.549, DE 07 DE ABRIL DE 2015

Denomina de **Enilde Guedes** a creche pública localizada no bairro Maria Rachel, nesta cidade de Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

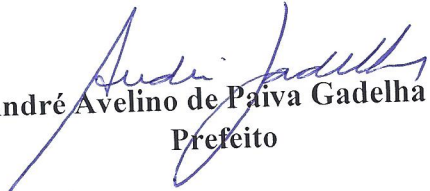
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ENILDE GUEDES** a creche localizada no bairro Maria Rachel, mais precisamente na rua Antonio Gonçalves de Abrantes, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a colocarem placa indicativa em ponto estratégico da referida creche, com os seguintes dizeres: **CRECHE ENILDE GUEDES**".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito